

LEI Nº 2.877, de 10 de agosto de 1994

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário do Povoado do Parque Primavera, Lopes e adjacências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário do Povoado do Parque Primavera, Lopes e adjacências, entidade civil, com sede e foro em Itaúna, sem fins lucrativos, fundada em 28/06/92.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 10 de agosto de 1994

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal